

LEI Nº 426, DE 06 DE OUTUBRO DE 2004

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER	
Órgão:	02 – Poder Executivo
Unidade:	04 – Secretaria Mun. Educ. Cultura Esporte e Lazer
Sub-Unidade:	01 – Departamento de Educação
Função:	12 – Educação
Sub-função:	122 – Administração Geral
Programa:	0005 – PROEM – Programa Educação Municipal
Projeto/Atividade:	2008 – Dir. Sistema Municipal de Ensino
Categorias Econômicas:	3 – Despesas Correntes
Grupo de Natureza Despesa:	3 – Outras despesas correntes
Modalidade de Aplicação:	90 – Aplicações diretas
Elemento de despesa:	30 – Material de consumo
Desdobramento:	01 – Material de consumo..... R\$ 3.000,00

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação:

02.03.04.122.0004.2058.3.3.90.30.01.....R\$ 3.000,00
TOTAL.....R\$ 3.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG, 06 de outubro de 2004.

Roque Dias Ribeiro
- Prefeito Municipal -